



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

ANEXO I

Termo de Referência

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ESPECIALIZADA EM AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

As organizações da sociedade civil interessadas deverão considerar nos respectivos projetos os objetivos pretendidos pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, conforme condições previstas no edital e observância dos demais critérios que se expõe a seguir:

1. PREÂMBULO

O presente chamamento se apresenta como alternativa para o financiamento de projetos de interesse público ligado à Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, com propósito de fomentar o desporto no Estado de São Paulo, garantindo e mantendo a finalidade institucional de propiciar o atendimento as demandas necessárias para a prática desportiva, conforme previsto nos art. 217 da Constituição Federal e arts. 264 e seguintes da Constituição do Estado de São Paulo e demais legislações infraconstitucionais correspondentes, movimentando a cadeia do desporto das mais diversas formas, desde a prática e manutenção de modalidades desportivas até a economia que envolve a cadeia produtiva do setor.

2. CONCEITUAÇÃO

A prática de atividades físicas é um valioso instrumento para o desenvolvimento social e melhoria da convivência humana, se tornando, na atualidade influência decisiva na formação humana, gerando disciplina e incorporando condutas saudáveis na vida das pessoas.

O condicionamento físico é capaz de proporcionar as pessoas qualidade de vida, diminuindo riscos de doenças como depressão, diabetes e colesterol, por exemplo.

A prática esportiva tem como fator mais relevante o desenvolvimento de hábitos saudáveis, mostrando o caminho para atingimento de metas, mediante o estímulo a disciplina, o trabalho em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

equipe, o respeito ao adversário, melhorar sua autoestima, além de proporcionar ascensão financeira e social.

O treinamento desportivo gera melhora do desempenho físico, motor e esportivo dos indivíduos praticantes, proporcionando aumento do rendimento e desempenho de atletas, que pode usar de suas bases para ascender socialmente.

Os reflexos ocorrem também de forma indireta, como o aprendizado de respeito às regras e normas, bens sociais de alto valor no cotidiano de qualquer cidadão.

Tanto os reflexos diretos através do rendimento, quanto os reflexos indiretos, de convivência em sociedade, com respeito às regras e disciplinas que organizam a vida cotidiana, advém de condutas formais desportivas, que devem estar afetos tanto a praticantes corriqueiros de atividades físicas, bem como por atletas de alto rendimento, para que o treino seja elaborado de uma forma que reflita as necessidades do indivíduo.

No Estado de São Paulo, que se destaca na prática de esportes, tanto em nível de formação, educação, rendimento e convivência, o investimento é fundamental para formação de uma estrutura que possibilite alcançar os objetivos traçados, sendo as parcerias com as OSC's, que possuam capacidade de disponibilizar profissionais capacitados e habilitados, bem como estrutura adequada, forma de maximizar o uso dos recursos públicos, em razão da notória capacidade e qualidade técnica a ser comprovada pelas respectivas OSC'S.

Não se faz demais considerar o disposto no art. 217, inciso II da Constituição Federal que dispõe que: "É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados: II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;" bem como a Lei Federal nº 9.615/98 que "Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências", a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, requer a realização de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil - OSC com finalidade esportiva para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, no qual haverá repasse financeiro necessário para o melhor desenvolvimento do esporte formal e desempenho técnica de atletas e técnicos esportivos para participação em eventos esportivos dentro dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

limites do Estado de São Paulo.

3. OBJETO

Tem o presente Termo de Referência, a finalidade de selecionar projetos esportivos e eventos de finalidade esportiva, realizados ou organizados por entidades sem finalidade lucrativa, cujo tema tenha relação direta e imediata com a prática e fomento na área desportiva e de lazer, que tenham data de realização dos projetos prevista dentro do período de Outubro de 2022 a dezembro de 2022, obrigatoriamente.

Por eventos, para fins deste termo de referência, entende-se a organização/realização de torneios esportivos com propósito de fomentar e promover a evolução dos atletas em sua formação desportiva nas mais diversas modalidades e de lazer, que tenham **OBRIGATORIAMENTE** finalidade pública, realizados nos municípios paulistas, de forma gratuita.

O apoio estadual a projetos e eventos poderá ser formalizado por meio de Termo de Fomento, conforme disposições contidas nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normas legais aplicáveis ao caso, cabendo à Secretaria de Esportes a escolha do apoio, de acordo com o interesse público, conveniência, atendimento às diretrizes deste chamamento e oportunidade e, mediante as possibilidades orçamentárias e financeiras da Pasta.

4. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo fomenta o Esporte Paulista promovendo à prática esportiva, na melhoria de equipamentos esportivos em todo Estado, em programa de apoio a formação esportiva, na promoção de eventos esportivos e de lazer e, na formação e socialização do jovem e da criança por meio da prática desportiva. Destaca-se ainda dentre as ações da Pasta a realização de jogos anuais escolares e da melhor idade. Dentro deste contexto, a Secretaria de Esportes desenvolveu o presente termo que visa a seleção de projetos de finalidade esportiva e de lazer, realizados e organizados por entidades sem finalidade lucrativa, cujo tema tenha relação direta e imediata com a área do esporte e do lazer, sendo que suas atividades deverão ser gratuitas e deverão atender ao disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014.

5. OBJETIVO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

a. Fomentar a área esportiva, dentre as quais: projetos de eventos desportivos de multimodalidades, e formação desportiva do desporto que promovam atividades e entretenimento desportivo à praticantes do desporto bem como a sociedade por meio de atividades desportivas oferecidas sem critérios de hiperseletividade durante todo o periodo da virada, propiciando ao cidadão não só a experiencia de acompanhar a pratica desportiva nas mais variadas modalidades por atletas já atuantes, mas ainda das a este a possibilidade de viver a experiencia pratica nas modalidades disponiveis no evento. Prevendo o atendimento ao publico de todas as idades , considerando ainda os cuidados que se faz necessário a cidadãos com necessidades especiais tanto em seu acesso às dependencias do evento como sua participação na prática das atividades.

b. Promover a inserção social por meio da prática esportiva e de atividades de lazer e recreação, propiciando a pessoas das mais diversas classes sociais a possibilidade de participação em projetos e eventos desportivos seja nas clinicas a serem realizadas ou ainda no acesso gratuito aos eventos a serem realizados pelos projetos selecionados. Prevendo o atendimento ao publico de todas as idades , considerando ainda os cuidados que se faz necessário a cidadãos com necessidades especiais tanto em seu acesso às dependencias do evento como sua participação na prática das atividades;

c. Contribuir com a Formação Desportiva e com Rendimento em sua fase inicial, por meio de projetos que visam a realização de torneio em modalidade do desporto e participação de eventos que contribuam com a evolução e formação do atleta, na realização de projetos que visem a participação de atletas e times do Estado de São Paulo, sem custos e propiciando ainda a participação de públicos em casos de promoção de eventos sem qualquer custo de todo e qualquer cidadão, sem distinção de qualquer natureza. Prevendo o atendimento ao publico de todas as idades , considerando ainda os cuidados que se faz necessário a cidadãos com necessidades especiais em seu acesso às dependencias do evento .

5.1 GERAL

Propiciar a população paulista condições para a prática desportiva e de lazer, mediante apoio de organizações da sociedade civil, que possui maior capilaridade, podendo dar maior alcance e qualidade no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

desenvolvimento de ações que promovam os benefícios do esporte, atingindo um número de pessoas bem superior àquele possível pela atividade direta do Estado.

5.2 ESPECÍFICOS

A execução das parcerias previstas visa fomentar as áreas esportivas nas mais diversas regiões do Estado e múltiplas modalidades esportivas, evitando a centralização das ações.

As parcerias serão divididas em 3 (três) categorias:

- a. Eventos Virada Multidesportivos – Voltados ao desenvolvimento, promoção, recreação e entretenimento, de modalidades desportivas a serem realizados por período não inferior a 48hs ininterruptas a serem realizados entre os dias de sextas-feiras e domingos para melhor aproveitamento do cidadão. Assegurando ainda capacitação técnica de pessoal em conjunto com atendimento ao público, por meio de atividades desportivas na forma teórica e prática, possibilitando a multiplicação da capacidade técnica em nosso Estado de pessoal para a prática desportiva.
- b. Lúdicas e/ou Recreativas – as atividades deverão ser voltadas para público em geral e de fácil execução, que envolvam danças, ginástica, brincadeiras, jogos, brinquedos infláveis ou jogos eletrônicos e demais atividades que possam interagir com crianças, pessoa idosa e pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.
- c. Projetos de Torneios em modalidade desportiva de abrangência nacional e/ou estadual a ser realizada exclusivamente com publico feminino que auxiliem no fomento e desenvolvimento de modalidades esportivas e que ofereçam igualdade de oportunidades para prática, desenvolvimento e preparação de atletas para dar continuidade em seu desenvolvimento.

6. PÚBLICO ALVO

Os projetos deverão contemplar o público ao qual se destina, devendo estar correlacionada de forma direta as atividades que serão realizadas, as metas a serem alcançadas e o valor a ser gasto, conforme identificação dos destinatários das ações a serem desenvolvidas, respeitando critérios pedagógicos, técnicos e outros necessários para melhor atendimento da demanda explicitada no projeto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

7. PROVISÕES INSTITUCIONAIS

Deverão as OSC'S comprovar que possuem condições técnicas de realização dos projetos apresentadas mediante comprovação de que possuem espaço físico, materiais, equipamento, recursos humanos e outros itens necessários para o bom desenvolvimento das atividades inclusas no plano de trabalho ou, que os recursos solicitados são suficientes para a respectiva aquisição em complementação a estrutura já existente. A OSC fará a gestão do projeto, sendo indelegável sua responsabilidade pela apresentação, execução e prestação de contas.

Poderá ser aceita a locação de itens necessários em caso de eventos, como instalações, estruturas físicas temporárias e outras devidamente justificadas.

Os profissionais responsáveis pela execução do projeto deverão possuir comprovação de capacidade técnica, na forma da legislação aplicável à regulamentação da profissão.

8. DO LOCAL DA EXECUÇÃO

Deverá o projeto especificar a localização em que deverá ser desenvolvido o(s) projeto(s) que não poderão ocorrer fora dos limites do Estado de São Paulo, devendo ser especificado a sua área de abrangência.

9. METODOLOGIA

Deverá o projeto contemplar de forma lógica a metodologia a ser aplicada na execução da atividade proposta no projeto, contendo conteúdo pedagógico adequado às ações, público alvo e objetivos a serem alcançados, conforme a categoria específica a que se destinar o projeto.

A metodologia a ser aplicada deverá buscar um maior alcance social e o potencial de formação humano-desportiva dos atendidos.

10. VALOR DE REFERÊNCIA

Para a execução da parceria os projetos deverão observar os valores máximos previstos no edital, devendo os valores contidos no plano de trabalho atender aos preços praticados no mercado, não podendo as



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

atividades administrativas comprometer mais que 30% (trinta por cento) do valor proposto do projeto.

Consideram-se despesas com atividades administrativas, gastos com internet, inclusive para cumprimento das normas de transparência, como plataforma de alocação e manutenção de informações sobre a parceria; transportes; aluguel e telefone; remunerações de serviços contábeis e de assessoria jurídica, outros justificadamente afetos ao plano de trabalho.

O que não se tratar de despesas administrativas deverá estar diretamente correlacionado com as atividades finalísticas do projeto apresentado.

Deverá a OSC observar a adequada informação sobre as despesas, conforme previsto no modelo de plano de trabalho de que trata o anexo II.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente termo de referência, como supedâneo para elaboração dos projetos o disposto no termo de referência, inclusive seus anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 13019/14, Decreto Estadual nº 61981/16, instruções e comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais normativas expedida por agente público competente.